

Boletim de Serviço

nº 312, de 1º de novembro de 2022

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 597 de 31 de outubro de 2022	3
DESIGNAÇÃO E INSTITUIÇÃO.....	3
Portaria-SEI nº 601 de 1º de novembro de 2022	4
PUBLICAR	4
Portaria-SEI nº 598 de 31 de outubro de 2022	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
CONSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 599 de 1º de novembro de 2022	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 597 de 31 de outubro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOYCE EMILY AMARO DOS SANTOS SILVA CARLOS**, Matrícula SI-APE: 305****, como substituto (a) do cargo de **Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular, no período de **31/10/2022 a 09/11/2022**.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

DESIGNAÇÃO E INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 601 de 1º de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, visando atender as recomendações do Ofício- Circular SEI nº 13/2021/SDR/CAP/DGP-EBSEH, assim como, a sentença da Ação Civil Coletiva 0000143-42.2022.5.13.0030,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção de Escalas de Sobreaviso do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

- Jaime Emanuel Brito Araujo (Gerente de Atenção à Saúde);
- Alexandra Vieira Batista (Chefe da DIVGP).
- Ana Maria Barbosa Cabral (Chefe do SADT)
- Ana Paula Pereira Menezes (Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar em exercício);
- Bruna Ravena Bezerra de Sousa (Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado);
- Dayana Paulo Lacerda (Chefe da Unidade de Farmácia Clínica);
- Hamon Edward Oliveira Queiroz (Chefe da ULACAP);
- Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida (Chefe da UCISIA);
- João Virgínio de Moura (Chefe da Unidade de Reabilitação);
- José Robson Siqueira de Sousa (Assistente Administrativo – DIVGP)
- Juliana Dias Pereira de Sousa (Chefe da Unidade de Cirurgia Geral)
- Katharine Leôncio de Medeiros Napóles Souto – Chefe da Unidade de Urgência e Emergência;
- Liana Fernandes da Costa - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Mariana Monteiro Gurjão (Chefe da UCISIPN)
- Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury (Chefe da Divisão Médica)
- Rogers Richards Pedroza Crispim - Chefe da UHO.

Art.3º O tempo de duração terá caráter temporário, apenas enquanto durar o pleito.

Art.4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

PUBLICAR

Portaria-SEI nº 598 de 31 de outubro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
***.357.573-**	Não Classificado	Indeferido
***.554.904-**	Não Classificado	Indeferido

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.592.734-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	***.529.814-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	***.357.573-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
4º lugar	***.554.904-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 599 de 1º de novembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Permanente - Mobiliário de escritório (Cadeiras giratórias)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Claudia Valeria Fernandes da Silva - Matrícula SIAPE 242**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Petrônio Paulo de Souza Neto - Matrícula SIAPE 331**** - membro da área requisitante;

III. Alessandro Veríssimo de Moraes - Matrícula SIAPE 566**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo